

## Sumário

Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo ..	1
Recursos, Impugnações e Decisões .....	1
Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação .....	1
Adjudicação, Ratificação e Homologação.....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços .....	1
Extrato de Contratos, Credenciamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos .....	1
Dispensa e Inexigibilidade de Licitação .....	1
Decretos, Portarias e Congêneres .....	1
Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço .....	1
Outros Atos .....	2

**Avisos De Editais, Retificações, Processo Seletivo**

**Recursos, Impugnações e Decisões**

**Extrato da Ata de Julgamento das Propostas, Habilitação e Adjudicação**

**Adjudicação, Ratificação e Homologação**

**Extratos de Ata de Registro de Preços**

**Extrato de Contratos, Credenciamento, Reequilíbrio e Termos Aditivos**

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, inscrita no CNPJ sob o nº 23.798.846/0001-14, PAL nº 057/2022 – Credenciamento nº 001/2022.

Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços hospitalares para realização de procedimentos cirúrgicos, relacionados em anexo, observando os princípios e diretrizes do Sistema Único de saúde - SUS.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Data de assinatura: 27/05/2024

Vigência: Até 31/12/2024

Ponte Nova, 07 de junho de 2024.

**Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**

**Decretos, Portarias e Congêneres**

**Convênios, Resoluções e Intenção de Registro de Preço**

### ERRATA Nº 001 - RESOLUÇÃO Nº 16 DE 18 DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que específica e dá outras providências.

O Presidente do CISAMAPI no exercício das atribuições legais que lhe confere a cláusula 20ª, §1º, inciso IX do contrato consolidado de consórcio público do CISAMAPI, faz expedir a presente resolução que foi aprovada pela assembleia geral do consórcio em conformidade com cláusula 13ª, *caput*, inciso X do contrato consolidado de consórcio público do CISAMAPI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Consórcio CISAMAPI, como segue:

**TRANSPORTA SUS: R\$ 5.499.000,00** (cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove reais)  
RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.887, DE 25 DE JULHO DE 2023.

010501103020003204244905200

**MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE IMÓVEIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS: R\$ 3.324.000,00** (três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil reais)

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.043 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

01020110302101024 44905100  
01020110302101024 44905200  
01020110302101024 33903900

**Onde se lê:** 01020110302101024 44905100

**Leia-se:** 01020110302101024 44725100

**VACIMÓVEL: R\$ 2.045.000,00** (dois milhões, quarenta e cinco mil reais)  
RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.914 DE 25 DE JULHO DE 2023.

**VIGILÂNCIA LABORATORIAL:**  
**R\$716.814,71** (setecentos e dezesseis mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e um centavos)  
RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.302 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

01020110302101023 44905200  
01020110302102049 33903000  
01020110302102049 33903900

**TRANSPOSIÇÃO: R\$ 518.549,84** (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)  
Lei Complementar nº 171 de 09 de maio de 2023  
Convenio nº 1321002755/2022/SES/MG

0101011012200012002 31901100  
0102011030200032008 31901100  
0102011030200032026 44905200

**TOTAL GERAL = R\$ 12.103.364,55** (doze milhões, cento e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I a IV do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do crédito especial previsto nesta Resolução até o limite de suplementação constante do orçamento anual

Art. 3º As autorizações contidas nesta Resolução deverão ser efetivadas no exercício de 2023 e, na hipótese de sua não execução, total ou parcial, serão aplicáveis ao exercício e ao orçamento do CISAMAPI do ano de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação produzindo.

Ponte Nova, 07 de junho de 2024.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
Prefeito do Município de Ponte Nova  
Presidente Interino do CISAMAPI

### Outros Atos